

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.652/21, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para aquisição de máquinas e equipamentos, objeto do Convênio/MAPA nº 938674/2022, em atendimento às necessidades do município de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, aberto no dia 11 de maio de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais); BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0008-20, no lote 03 com um valor total de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais). Ficando o valor global da licitação de R\$ 1.729.400,00 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). O Prefeito Municipal adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 07 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para aquisição de máquinas e equipamentos, objeto do Convênio/MAPA nº 938674/2022, em atendimento às necessidades do município de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, aberto no dia 11 de maio de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais); BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0008-20, no lote 03 com um valor total de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais). Ficando o valor global da licitação de R\$ 1.729.400,00 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 07 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – ADJUDICA o objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Administração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALEXANDRO PORTELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.108/0001-50, com endereço na Praça Calixto José de Melo, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP: 46.300-000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em iguais e sucessivas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 06 de junho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta

com ALEXANDRO PORTELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.108/0001-50, com endereço na Praça Calixto José de Melo, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP: 46.300-000. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Administração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em iguais e sucessivas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2023, devendo ser celebrado o contrato com a pessoa jurídica de direito privado: ALEXANDRO PORTELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>